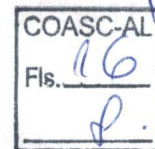




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ofício nº. 322/2025.

Palmas, 15 de outubro de 2025.

A sua Excelência o Senhor

GIPÃO

Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

NESTA

Assunto: **Informa arquivamento do Projeto de Lei nº 240/2025**

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº. 240/2025, de sua autoria, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento diferenciado e protocolos de acolhimento às mães em situação de natimorto ou óbito fetal”, foi deliberado nesta Comissão, pelo **arquivamento** em 15 de outubro de 2025, conforme cópia do parecer em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Recebemos
17+10-2025



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 240//2025**, de autoria do Senhor Deputado **Gipão**, deliberado pelo **arquivamento** na Comissão de **Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle**, em 15 de outubro de 2025.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2025.

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões